



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 035-C, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 – SEMAD/PMM

Designa servidor municipal para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 2022.12.20.001 - SEMAD-DL

Aos três dias de janeiro de dois mil e vinte e três, a Secretária Municipal de Administração de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no Art. 58, inciso III e no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal;

II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato a servidora **ALANA FERREIRA DA COSTA SA**, CPF/MF Nº 010.577.782-06, Matrícula nº 073637, do Contrato Administrativo de número 2023.01.03.004 – SEMAD-PMM oriundo do Processo Administrativo nº 2022/12.02.001 – SEMAD/PMM, vinculado ao procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.12.20.001 – SEMAD-DL, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a senhora **OSMARINA RAIMUNDA BAENA DA CUNHA**, CPF/MF nº 064.726.642-34, cujo objeto contratual versa sobre Locação de imóvel para fins não residenciais, para as finalidades precípua da Secretaria Municipal de Administração, para o funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Marituba, localizado na Rua da Passarela, nº 244, bairro: Decouville, CEP: 67.200-000, Marituba-PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução dos Contratos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Marituba/PA, 03 de janeiro de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 510/2022 – PMM/GAB